**Alimentação Preparada Almoço/Cardápio Do Dia, Tipo *"Self Service"* Fornecidos Na Cidade De Ji-paraná/RO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **03/03/2017** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais)*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cpl@urupa.ro.gov.br e cplurupa2016@gmail.com** , ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 16 de Fevereiro de 2017.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro/Presidente
CPL/MS
Portaria 045/17

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**CBF076F6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### ERRATA TERMO DE POSSE MARCELI

**Lei de Criação n.o 572 de 22-06-1994**

**ERRATA**

**A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO,** no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Termo de Posse nº 008/PMVA/2011, para nele fazer constar que:
**Onde Se lê:**
Termo de Posse nº 008/PMVA/2011 de 18 de Abril de 2011 – posse a senhora MARCELI MORAES DE ASSIS, no Cargo de Agente Serviço de Saúde da Linha C-58, tendo sida convocada através do Edital de Convocação nº 002/SEMAF/PMVA/2011, publicado em 25/03/2011.
**Leia-se:**
Termo de Posse nº 008/PMVA/2011 de 18 de Abril de 2011 – posse a senhora MARCELI MORAES DE ASSIS, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde da Linha C-58, tendo sida convocada através do Edital de Convocação nº 002/SEMAF/PMVA/2011, publicado em 25/03/2011.

Vale do Anari/RO, 16 de Fevereiro de 2017.

***ANILDO ALBERTON***
Prefeito Municipal

***EDSON FRANCISCO DA SILVA***
Sec. Mun. de Adm. E Fazenda

***MARCELI MORAES DE ASSIS***
Servidora

Av. Capitão Silvio de Farias n.º 4571 – Centro – CEP: 76867-000 – Fone: 69-3525- 1058- Vale do Anari/RO

**Publicado por:**
Sonia Pereira dos Santos
**Código Identificador:**6684579D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA: 006/CPL/2017.**
**PROCESSO Nº.:** 2-72/SEMSAU/2.017
**FORNECEDOR:** AUTO POSTO PARAISO LTDA-EPP
**VALOR:** R$ 4.168,00 (Quatro mil cento e sessenta e oito reais);

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis tipos: Óleo Diesel Comum para atender as necessidades do Motor Estacionário do HPP – Hospital de Pequeno Porte e Óleo Diesel S-10, para atendimento das necessidades da Ambulância do Distrito de Santa Rosa, com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da Frota de veículos Oficial de Órgão desta Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO, por um período estima de (três) meses.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 16 de Fevereiro de 2.017.
**Publique-se.**

***FLAVIO DUARTE VARGAS***
PresidenteCPL
Dec.4860 de 20/01/2017 _____

***LUCIMAR CRISTINA RECH***
Secretário CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017 _____

***GELIEL DOS SANTOS NERES***
Membro CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017 _____

***EDER SACARAMUCI VARGAS***
Membro CPL
Dec. 4860 de 20/01/2017 _____

**Publicado por:**
Flavio Duarte Vargas
**Código Identificador:**6A100928

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EDITAL Nº 001/2017 – SEMED

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D`OESTE,** atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos das Lei, Processo Seletivo simplificado para formação de cadastro reserva, com vistas a contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alta Floresta D`Oeste-RO para os cargos de Professor Licenciatura Plena – 20hs; Licenciatura Plena 40hs; Professor de Educação Física – 20hs;

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais n. 551/2001, 885/2008 e suas alterações, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto N. 9570/2017.

**1.2.** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

**1.3.** Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

**1.4.** As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do artigo 239 da Lei Municipal n. 885/2008.

**1.5.** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

**2. DOS CARGOS**

**2.1. ESCOLARIDADE, ESPECIFICAÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.**

| Cargo | Carga horária semanal | Vagas | Salário inicial | Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso |
|---|---|---|---|---|
| Professor Licenciatura Plena | 20 horas | 13 | R$848,70 + complementação do piso nacional do magistério | Licenciatura Plena em Pedagogia. |
| Professor Licenciatura Plena | 40 horas | 07 | R$1.697,50 + complementação do piso nacional do magistério | Licenciatura Plena em Pedagogia. |
| Professor Licenciatura Plena -Educação Física | 20 Horas | 01 | R$ 848,70 + complementação do piso nacional | Licenciatura Plena em Educação Física |
| Professor Licenciatura Plena – Em Letras | 40 Horas | 02 | R$1.697,50 + complementação do piso nacional do magistério | Licenciatura Plena em Língua Portuguesa |
| Professor Licenciatura Plena – Em Letras | 20 Horas | 01 | R$ 848,70 + complementação do piso nacional | Licenciatura Plena em Língua Portuguesa |
| Professor Licenciatura Plena – Ciências | 40 Horas | 01 | R$1.697,50 + complementação do piso nacional do magistério | Licenciatura Plena em Ciências Física Biológicas |
| Professor Licenciatura Plena – Geografia | 20 Horas | 01 | R$848,70 + complementação do piso nacional | Licenciatura Plena em Geografia. |
| Professor Licenciatura Plena – Matemática | 20 Horas | 01 | R$848,70 + complementação do piso nacional | Licenciatura Plena em Matemática |
| Professor Licenciatura Plena – Matemática | 40 Horas | 01 | R$1.697,50 + complementação do piso nacional do magistério | Licenciatura Plena em Matemática |

**2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, será observado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alta Floresta D`Oeste e ainda:

| ITEM | CARGOS | DESCRIÇOES |
|---|---|---|
| 1. | Professor Licenciatura Plena Professor de Educação Física | a) Zelar pelo patrimônio da escola. |
| | | b) Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola. |
| | | c) Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectual do aluno. |
| | | d) Executar outras atividades inerentes ao cargo. |
| 2. | Professor Licenciatura Plena-Pedagogia | a) Zelar pelo patrimônio da escola. |
| | | b)Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas; |
| | | c) Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação. |
| | | d) Executar outras atividades inerentes ao cargo. |
| 3. | Professor Licenciatura Plena -Letras | a) Zelar pelo patrimônio da escola. |
| | | b) Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas; |
| | | c) Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação. |
| | | d) Executar outras atividades inerentes ao cargo. |
| 4. | Professor Licenciatura Plena-Ciências Físicas Biológicas | a) Zelar pelo patrimônio da escola. |
| | | b) Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas; |
| | | c) Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação. |
| | | d) Executar outras atividades inerentes ao cargo. |
| 5. | Professor Licenciatura Plena- Geografia | a) Zelar pelo patrimônio da escola. |
| | | b) Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas; |
| | | c) Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação. |
| | | d) Executar outras atividades inerentes ao cargo. |
| 6. | Professor Licenciatura Plena- Matemática | a) Zelar pelo patrimônio da escola. |
| | | b) Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas; |
| | | c) Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação. |
| | | d) Executar outras atividades inerentes ao cargo. |

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado;

**3.2.** A inscrição estará disponível a partir das 7h e 30 minutos as 13 h e 30 min do dia 17/02/2017 ao dia 21/02/2017.

**3.3. Local de Inscrição**: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Rua Dr. Paulo Sérgio Ursulino Nº 4530 Bairro- Redondo- Telefone (69) 3641-2215.

**3.4.** Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste Edital.

3.5. Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, ou pedido de reconsideração à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Processo Seletivo.

3.5.1 O local para interposição de recurso será o descrito no item 14.2.

**4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, devendo ser anexada todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cédula da Identidade – RG;
d) Certificado e Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
e) Certificados e Diplomas de Especialização, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 10.5

**4.4.** A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
**4.5.** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

**5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II. Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
IV. Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

**6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**
**6.1.** Será admitida a inscrição por procuração, desde que com firma reconhecida da assinatura do procurador, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 4.1. Deste Edital.
**6.2.** O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
**6.3.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas.
7.2. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas por pessoas com deficiência.
7.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
7.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
7.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
7.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
7.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
7.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:**
**8.1.** Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme legislação Municipal.
**8.2.** Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

**9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:**
**9.1.** As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural e Urbana do Município de Alta Floresta D`Oeste, conforme prevista no Anexo II mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Nos períodos matutino e vespertino.

**10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
**10.1.** O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição e entrega dos títulos simultâneos, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo.
**10.2.** A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através do Decreto n. 9570/17, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
**10.3.** As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da Secretaria Municipal de Educação, Murais da Prefeitura, da Gerência Geral de Recursos Humanos, no site oficial do Município e publicado no diário oficial da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom):
**10.4.** A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
**10.5.** Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100(cem) pontos.

| ITEM | TÍTULOS | PONTUAÇÃO | NOTA MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1. | Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu – Área Específica do cargo de professor para atuar diretamente com aluno em sala de aula – Máximo: 02 (dois) certificados. | 1,0 **(por certificado)** | 2,0 |
| 2. | Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu – Qualquer Área Educacional – Máximo: 01 (um) certificado. | 1,0 **(por certificado)** | 1,0 |
| 3. | Certificado de Graduação na área específica em que está inscrito. | 5,0 **(por certificado)** | 5,0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4. | Comprovação de Experiência (poderá ser feita através de cópia da CTPS ou holerite) . | 1,0 (a cada 06 meses de comprovação) | 2,0 |

**10.6.** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
**10.7.** As Certidões e Declarações de Conclusão de Curso (Graduação e Pós-Graduação) serão aceitas em original ou cópia autenticada.
**10.8.** Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

**11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**
**11.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.
**11.2.** A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**
**12.1.** Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item **10.5** o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:
I – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
II – Maior titulação apresentada na somatória do subitem 4 do item 10.5.

**13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**
**13.1.** Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para **homologação do resultado final o** dia 08/03/2017, nos Murais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, da Gerência Geral de Recursos Humanos e no site oficial do Município e diário da Arom.

**14. DOS RECURSOS:**
**14.1. Período**: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 02(dois) dias úteis, para interposição de recursos.
**14.2.** Os recursos poderão ser protocolados Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Rua Dr. Paulo Sérgio Ursulino Nº4530 Bairro- Redondo- Telefone (69) 3641-2215.
**14.3.** O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.
**14.4.** Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

**15. DA CONVOCAÇÃO:**
**15.1.** Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site oficial do município (www.altaflorestadoeste.ro.gov.br), na data estabelecida neste edital.
**15.2.** A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através da Gerência Geral de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.
**15.3.** A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o mesmo não compareça, será RECLASSIFICADO para última colocação, uma única vez para o final da lista.

**16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:**
**16.1.** O candidato aprovado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos período matutino e vespertino, sendo distribuídas nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural e Urbana do Município de Alta Floresta D`Oeste.

**16.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo descrito no cronograma deste edital,** para efeito de formalização do contrato administrativo por Prazo Determinado, na Gerência Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (LADO DA FOTO E VERSO)
01 FOTO 3X4 RECENTE (COLORIDA E SEM DATA)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (autenticar)
CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticar)
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CIC/CPF (autenticar)
TÍTULO DE ELEITOR (autenticar)
CERTIDÃO ELEITORAL
CERTIDÃO MILITAR (autenticar)
CERTIDÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (autenticar)
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (autenticar)
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (autenticar)
CARTEIRA DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL, SE EXIGIDO PARA O CARGO. (autenticar)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS com validação (site Tribunal de Justiça de Rondônia) entregar original
DECLARAÇÃO DE BENS OU A ULTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO com a validação (site Tribunal de Contas de Rondônia) entregar original
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da sefin ) entregar original
DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO ( fazer na prefeitura – Recursos Humanos)
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNÍCIPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA).
CONTA CORRENTE (CARGOS DA SAÚDE- CAIXA ECONOMICA) OUTROS (BANCO DO BRASIL)
DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO. (entregar original)

**16.3.** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 6.2 do presente Edital.
**16.4.** O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município;
**16.5.** O Município poderá ofertar aos candidatos aprovados uma lotação diferenciada daquela para o qual foi aprovado, desde que o local ofertado não tenha outros candidatos a serem convocados.

**17. INFORMAÇÕES:**
17.1. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na Gerencia Geral de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D`Oeste, Secretaria Municipal de Educação-SEMED

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
**18.1.** Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade até, **31/12/2017** ou até que se encerrem as aulas do ano letivo de **2017**.
**18.2.** A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas criadas em Lei Municipal.
**18.3.** Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.
**18.4**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.
**18.5.** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas(dirigidas) junto as Comissões do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, pelos telefones: (69) 3641-2215 (Educação).
**18.6**. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Alta Floresta D`Oeste, 15 de fevereiro de 2017.

***EDINEIA APARECIDA MOREIRA***
Presidente da Comissão

***ANEXO I***
***CRONOGRAMA***

| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 – SEMED** | |
|---|---|
| **EVENTOS** | **DATAS** |
| Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado | 16/02/2017 |
| Período de Inscrições | 17 a 21 /02/2017 |
| Data prevista para homologação das Inscrições | 23/02/2017 |
| Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos | 24/02/2017 |
| Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos | 27/02 e 01/03/2017 |
| Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos | 03/03/2017 |
| Data prevista para homologação do Resultado Final. | 06/03/2017 |
| Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação | 07/03/2017 |
| Período previsto para assinatura do contrato administrativo | 10/03/2017 |
| Data prevista para o convocado se apresentação e lotação na Secretaria Municipal de Educação | 13/03/2017 |
| **REALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Alta Floresta D`Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED | |

***ANEXO II***
***DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS***

| **ESCOLA** | **ENDEREÇO** | **Nº de VAGAS** | |
|---|---|---|---|
| | | **20 hs** | **40 hs** |
| EMEIEF Ana Nery | Rolim de Moura do Guaporé | 03-Pedagogos | 02- Pedagogos |
| | | - | 01- Letras |
| | | 01-Matemática | 01-Matemática |
| EMEIEF Izidoro Stedile | Lh. 105 Km 110 Izidolandia | 04-Pedagogos | - |
| EMEIEF Izidoro Stedile/ EMMEF Padre Feijó | Lh. 105 Km 110 Izidolandia<br>Lh. 152/105 Km 70 Filadélfia | - | 01-Letras |
| | | - | 01-Ciências Físicas Biológicas |
| EMEIEF Maria de Souza Pego | Lh. 47,5 Km 48 Nova Gease | 01-Pedagogo | - |
| | | 01-Educação Física | |
| EMMEF Padre Feijó | Lh. 152/105 Km 70 Filadélfia | 02-Pedagogos | - |
| | | 01-Geografia | - |
| | | 01- Letras | - |
| EMEIEF Pedro Aleixo | Lh. 148/65 Km 38-Santo Antônio | 02-Pedagogos | 03-Pedagogos |
| EMMEF Hebert José Souza | Multisseriada (Assentamento) | - | 01-Pedagogo |
| EMMEF São Jorge | Multisseriada( Mini usina) | 01-Pedagogo | - |
| EMMEF 7 de Setembro | Multisseriada(Sucuri) | - | 01-Pedagogo |

***ANEXO III***

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____/2017
Processo Seletivo Simplificado – Edital n. **001/SEMAD/2017**– SEMED

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

| NOME COMPLETO DO CANDIDATO | | |
|---|---|---|
| CPF | Documento De Identidade | Órgão Emissor |
| N. Conselho De Classe (Se Exigível) | Data De Nascimento | Estado Civil |
| Endereço: | | Nº. |
| Bairro: | | Complemento: |

| | | |
|---|---|---|
| Cidade: | Uf/Est. | Cep: |
| TELEFONE(S) | | |
| **DEFINIÇÃO DO CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO:** | | |
| **INDICAÇÃO DO CARGO** | | |
| **LOCAL A QUE CONCORREA VAGA** | | |
| **CARGA HORÁRIA** | | |
| **O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital n. 001/SEMAD/2017 – SEMED e CONCORDA com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.** | | **A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ** |
| | | DEFERIDA |
| | | INDEFERIDA |
| _____ **ASSINATURA DO CANDIDATO** **Alta Floresta D`Oeste,____DE _____DE 2017** | | _____ **Assinatura do Servidor** |

| | |
|---|---|
| **INSCRIÇÃO GRATUITA** | **VIA COMISSÃO** |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO N._____/2017(Processo Seletivo Simplificado) – Edital nº. 0001/SEMAD/2017 - SEMED** | |
| **NOME COMPLETO DO CANDIDATO** | |
| **INDICAÇÃO DO CARGO** | |
| **LOCAL A QUE CONCORREA VAGA** | |
| **CARGA HORÁRIA** | |

**DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:**
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cédula da Identidade - RG;
d) Certificado e Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
e) Certificados e Diplomas de Especialização, Pós-Graduação, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 10.5.
Todos os documentos serão recebidos no ato da inscrição. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição.

**Publicado por:**
Willyam Cavalcante
**Código Identificador:**2F68DFCA

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/SRP/2016**
**PREGÃO ELETRONICO Nº: 013/CPL/2016.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-254/SEMAP/20016**
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3122, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Helma Santana Amorim, brasileira, divorciada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 1.867.629 SESP/DF, CPF nº: 557.668.035-91, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor José Marcos de Oliveira, junto com o **GSRP**, Senhor Edson Luiz Fernandes, e equipe de apoio Fábio Pereira da Silva e Aparecida Ferreira de Almeida, de outro lado à empresa: GETEC – GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 10.368.809/0001-24, estabelecida Rua Guanabara Nº 1845 Bairro: Nossa Senhora das Graças na Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, tendo como representante o Sr. Elio Corrêa, portador da Cédula de Identidade RG nº: 457.553 SSP/MT e CPF sob nº: 396.773.621-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 014/2016, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 040/2007 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO *SMART* COM *CHIP*, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 1-254/2016.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.